

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito **RONALDO LUIZ SENGER** residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, Centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob nº. 027.150.949-04, e do RG sob nº. 3.437.386, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor/Administrador Srº (a) Mouser de Marco, residente e domiciliado na Avenida Araucária, 298, sala 209, Centro Município de Maravilha/SC, inscrito no CPF sob nº. 045.865.349-74, e do RG sob nº 20055, doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93 complementada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores e no Processo Licitatório nº. 313/2020, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 02/2020, para a execução do objeto nele descrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução de obra por empreitada global de Portal Municipal (pórtico) junto ao trevo leste no entroncamento com a SC 160, conforme memorial descritivo, cronograma físico - financeiro e projetos da obra, nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA:

Fica aditado o valor de R\$ 5.556,98 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) pela adição de itens conforme termo de aditivo assinado pela Engenheira Civil Leandra Fachini Boita. Passando o valor do novo contrato para R\$ 243.478,74 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 044/2020 de 20 de abril de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 20 de novembro de 2.020.

RONALDO LUIZ SENGER
PREFEITO MUNICIPAL

MOUSER DE MARCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CLAIR SERPA
CPF: 347.143.679-00

VALDENOR NASCIMENTO
CPF: 664.756.439-04

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 32.022